



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autorização para a celebração do contrato entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa: PKP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação/remoção de splits e aparelhos de ar condicionado.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.001505/2024-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do contrato entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa : PKP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.338.387/0001-38, para Contratação de serviços de manutenção preventiva (em quantidade variável mensal); corretiva (pagas por demanda) e instalação/remoção de splits e aparelhos de ar condicionado (pagas por demanda), com ressarcimento de peças, dos aparelhos de refrigeração do tipo Split piso-teto, cassete e hi-wall, e self- wall mounted, bem como geladeiras, bebedouros e refrigeradores compactos, para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor global para 12 meses de R\$ R\$ 174.480,00 e 24 meses R\$ 384.960,00.

Item	Descrição	Valor Mensal Instalação	Valor Anual
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS	2.850,00	34.200,00
02	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS	640,00	7.680,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS	4.750,00	57.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS	3.800,00	45.600,00
05	RESSARCIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/ PEÇAS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRIO(NÃO PODE SER ALTERADO PELO LICITANTE)	2.500,00	30.000,00

		Valor Anual	R\$ 174.480,00
		Valor bianual	R\$ 348.960,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647225** e o código CRC **171E5231**.